



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.504/2015

Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam todas as unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde que distribuem gratuitamente medicamentos à população em geral, especialmente as unidades básicas de saúde – PSFS, Policlínica, Consórcio de Saúde Intermunicipal, hospitais, Secretaria Municipal de Saúde, e outras dependências afins, obrigadas a divulgar na internet, assim como colocar em suas dependências um painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§ 1º O painel informativo, de que trata o caput deste artigo, deverá ser atualizado conforme a disponibilidade dos medicamentos.

§ 2º Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoas com acuidade visual normal, ou seja, que dispense uso de lentes corretivas, a 1 (um) metro do referido painel a ser colocado em local de fácil acesso, preferencialmente na entrada das respectivas unidades de saúde e demais unidades afins.

§ 3º A colocação do referido painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do chefe da unidade de saúde em que ele for instalado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de setembro de 2015.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Luis Eduardo Figueiredo Salgado e Maria Heloísa dos Santos Gomes, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 08/09/2015)